

## EDITAL

A Secretaria Estadual de Saúde/PE torna público que será realizado através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, o **Processo Seletivo à Residência EM ODONTOLOGIA - BUCO MAXILO FACIAL, ODONTOLOGIA HOSPITALAR, ODONTOLOGIA PEDIÁTRICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, SAÚDE COLETIVA, MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE, MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – CCS/UFPE, E MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – CAV/UFPE/VITORIA, para o ano de 2014**, de acordo com as normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Área Profissional da Saúde – CNRMS/MECe da Secretaria Estadual de Saúde/PE .

### 1. Informações Gerais

1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, as quais constarão de uma Prova Escrita de caráter eliminatório / classificatório e análise de currículo de caráter classificatório.

1.2 Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária presencial de 60 (sessenta) horas semanais, duração de 2 (dois) ou 3 (três) anos e em **regime de dedicação exclusiva**. De acordo com a legislação vigente, não é permitido ao residente realizar outras atividades, sejam de cunho acadêmico ou profissional, concomitante a participação no Programa de Residência sob pena de exclusão imediata do mesmo.

1.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), no período compreendido entre às 9h do dia 17 de dezembro de 2013 e às 16h do dia 05 de janeiro de 2014.

1.4. Poderão candidatar-se estudantes que comprovem a conclusão, até 20/02/2014, do curso de graduação exigido pelo Programa ao qual pretende concorrer, ou graduados que atendam aos pré-requisitos específicos, de acordo com o quadro a seguir:

ÁREA	FORMAÇÃO
ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
BUCO MAXILO FACIAL	ODONTOLOGIA
ODONTOLOGIA PEDIÁTRICA	ODONTOLOGIA
ODONTOLOGIA HOSPITALAR	ODONTOLOGIA
FARMÁCIA	FARMÁCIA
FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA
NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO
PSICOLOGIA	PSICOLOGIA
SAÚDE COLETIVA	BIOLOGIA
	CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
	EDUCAÇÃO FÍSICA
	ENFERMAGEM
	FARMÁCIA
	FISIOTERAPIA
	FONOAUDIOLOGIA
	MEDICINA VETERINÁRIA
	NUTRIÇÃO
	ODONTOLOGIA
	PSICOLOGIA
	SERVIÇO SOCIAL
	TERAPIA OCUPACIONAL

ÁREA	FORMAÇÃO
MULTIPROFISSIONAL DE INTERIORIZAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA  CAV/UFPE/VITÓRIA	ENFERMAGEM
	FONOAUDIOLOGIA
	FARMÁCIA
	PSICOLOGIA
	NUTRIÇÃO
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE DO HC / UFPE - NEFROLOGIA	ENFERMAGEM
	NUTRIÇÃO
	PSICOLOGIA
	FISIOTERAPIA
	FARMÁCIA
MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE DO HC / UFPE - SAÚDE DA MULHER	ENFERMAGEM
	NUTRIÇÃO
	PSICOLOGIA
	FISIOTERAPIA
	TERAPIA OCUPACIONAL
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – CCS/UFPE	ENFERMAGEM
	NUTRIÇÃO
	PSICOLOGIA
	FISIOTERAPIA
	FARMÁCIA
	EDUCAÇÃO FÍSICA
	ODONTOLOGIA
	FONOAUDIOLOGIA
SERVIÇO SOCIAL	

1.5 Ao Enfermeiro que cumpriu um Programa de Residência em Enfermagem, só será permitida inscrição no Processo Seletivo para um outro Programa no Estado de Pernambuco, após interstício, de pelo menos 01(um) ano, entre a conclusão do Programa anterior e o ingresso no novo Programa, apresentando no ato da inscrição declaração ou certificado de cumprimento de todos os requisitos do Programa anterior, de acordo com o Artigo 9º, da Portaria nº1187, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2003, que regulamenta o Programa da Residência em Enfermagem.

1.6 Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em Instituição de Educação Superior oficializada no Brasil.

1.7 O candidato só poderá se inscrever em uma **única** área de concentração.

1.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

1.9 Para se inscrever, o candidato pagará a taxa de inscrição, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), para fazer face aos gastos com a realização do Processo Seletivo.

1.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

1.11 As provas serão realizadas na Cidade do Recife, (com qualquer número de inscritos), Caruaru, Garanhuns e Petrolina (se houver um mínimo de 70 – setenta inscritos, que optem por fazer a prova em cada um desses municípios), com data em 09 de fevereiro de 2014.

1.12 Em acordo com legislação vigente será paga aos residentes uma bolsa mensal no valor de **R\$2.976,26** (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos).

1.13 O valor da bolsa está sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

1.14 Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar e satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

1.15 As informações e as declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao CONUPE-IAUPE do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.16A taxa de inscrição não será restituída em hipótese alguma.

1.17 Será considerada nula a inscrição paga através de cheque que venha a ser devolvida, qualquer que seja o motivo da devolução.

1.18 Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail [conupe.residenciamulti@gmail.com](mailto:conupe.residenciamulti@gmail.com)

1.19 Não serão fornecidas declarações com a colocação do candidato no processo seletivo, e após publicação do resultado oficial, esse será o documento válido para tais fins.

## **2. Procedimentos para Inscrição**

2.1. Para se inscrever no Concurso, o candidato deverá:

a) Acessar, na Internet, a página [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), utilizando a Internet Explorer nas versões 5.5 ou superior, ou o Netscape na versão 6.1;

b) Acessar e abrir o Assistente de Inscrição;

c) Preencher todos os campos da Solicitação de Inscrição com os dados ali exigidos, inclusive a pontuação pelo próprio candidato dos itens da análise curricular, sem os quais a solicitação não será aceita, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos.

d) Emitir o boleto bancário, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüentareais), referente ao pagamento da taxa de inscrição, a ser paga em qualquer Casa Lotérica conveniada com a Caixa Econômica Federal.

e) Encaminhar via Correios, através de sedex, com Aviso de Recebimento (AR), ou de encomenda com Aviso de Recebimento, para a Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Rua Carlos Chagas, nº 136, bairro de Santo Amaro, (Empresarial Antônio Vieira, sala 4, térreo) CEP 50.100-080, no período estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I), cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante da última eleição
- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do curso
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição quitado;
- Currículo vitae impresso a partir da plataforma Lattes / CNPQ atualizado, com comprovação, anexado; todas as folhas deverão ser numeradas seqüencialmente apenas no anverso da folha, a partir da primeira até a última folha em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha. Documentação comprobatória deverá estar organizada na ordem de pontuação prevista em edital.

2.2. A documentação exigida na alínea 2.1 item (e) deve ser entregue encadernada, organizada na seqüência conforme descrita acima, **não sendo permitido anexar nenhum outro documento após a entrega pelo candidato sob qualquer hipótese ou alegação.**

2.3. O candidato ainda não graduado deverá enviar junto com os documentos mencionados no subitem 2.1 alínea (e), uma declaração da respectiva IES em papel timbrado, de estar cursando o último semestre do curso da área profissional pretendida com data de colação de grau até 20/02/2014 sob pena de não acatamento da sua inscrição.

2.4. Na solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a área de especialização por ele pretendida.

2.5. No caso de brasileiro graduado no exterior, deverá enviar junto com os documentos mencionados no subitem 2.1 alínea (e), documentação que comprove revalidação em andamento, sob pena de não acatamento da sua inscrição.

2.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em IES reconhecida pelo MEC-SESU ou com diploma validado no Brasil.

2.7. As fotocópias das declarações, certificados, comprovante de pagamento e outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste edital, deverão ser enviados pelos correios (via SEDEX), à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Rua Carlos Chagas, nº 136, bairro de Santo Amaro, (Empresarial Antônio Vieira, sala 4, térreo) CEP 50.100-080, no período de 17 de dezembro de 2013 a 07 de janeiro de 2014.

2.8. Nos casos em que o programa opcional oferecer mais de uma área de especialização, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela área de escolha da atuação. Para as Residências Multiprofissionais, a troca entre especialidades será permitida apenas mediante autorização da CNRMS/MEC.

2.9. O candidato que não encaminhar pelos Correios via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), ou de encomenda com Aviso de Recebimento no período designado, os documentos e comprovantes mencionados no subitem 2.1 alínea (e) receberá nota zero na avaliação curricular.

2.10. No ato de preenchimento da Solicitação de Inscrição, se portador de deficiência, o candidato deverá especificar o tipo da deficiência (visual, auditiva ou motora).

**2.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente até o dia 06 de janeiro de 2014, sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no Processo Seletivo.**

2.12. No ato da solicitação de inscrição, via Internet, o candidato criará a sua senha para futuras consultas a informações sobre o Processo Seletivo. Por segurança, deverá conservá-la em sigilo.

2.13. A inscrição só será efetivada após o recebimento, pela CONUPE-IAUPE, das cópias legíveis dos DOCUMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

2.14. O CONUPE-IAUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. Verificada, a qualquer tempo, que a Inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.

2.16. A data limite para postagem da documentação será 07/01/2014, sendo de inteira responsabilidade do candidato que os documentos cheguem em tempo hábil a sua destinação. A Comissão não se responsabiliza por nenhum tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da documentação a seu destino.

2.17. O candidato que não entregar dentro do prazo estabelecido no presente Edital o Currículo Vitae e toda documentação exigida receberá nota zero na avaliação curricular.

2.18. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

2.18.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a inscrição, através do site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), no período de **17/12/2013 a 19/12/2013**.

2.18.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende às condições estabelecidas no item 2.18 desta Portaria.

2.18.3 O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.18.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

2.18.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação.

2.18.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.18.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo CONUPE-IAUPE.

2.18.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até 23/12/2013 através do site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br).

2.18.9. O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o indeferimento através do site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br) no período de 24/12/2013 a 26/12/2013, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.18.10 – A resposta do recurso será divulgado em 30/12/2013

2.18.11 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 06 de janeiro de 2014.

2.18.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído da seleção.

2.18.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

### **3. Das Vagas por Instituição de Saúde e Durações dos Programas**

O número de vagas oferecidas pelas diversas instituições de saúde participantes e as durações dos respectivos programas encontram-se nas tabelas a seguir:

<b>Grupo 21</b>		<b>Enfermagem</b>	
<b>Enfermagem Cirúrgica</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Hospital das Clínicas – UFPE	2	2
	Hospital Regional do Agreste	1	2
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	4	2
	Hospital Getúlio Vargas	2	2
	Hospital Miguel Arraes	2	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>11</b>	
<b>Enfermagem em Cancerologia</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	4	2
	UPE-Universidade de Pernambuco (HUOC)	2	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>6</b>	
<b>Enfermagem em Cardiologia</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Hospital Agamenon Magalhães	3	2
	UPE-Universidade de Pernambuco (PROCAPE)	4	2
	Hospital Dom Hélder	2	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>9</b>	

<b>Enfermagem em Centro Cirúrgico</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Hospital da Restauração	2	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>2</b>	
<b>Enfermagem em Emergência Geral</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Hospital da Restauração	4	2
	Hospital Regional do Agreste	1	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>5</b>	
<b>Enfermagem em Hematologia/Hemoterapia</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	HEMOPE	3	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>3</b>	
<b>Enfermagem em Infectologia</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	UPE-Universidade de Pernambuco (HUOC)	2	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>2</b>	
<b>Enfermagem em Nefrologia</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Hospital Barão de Lucena	3	2
	Hospital das Clínicas – UFPE	2	2
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	4	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>9</b>	
<b>Enfermagem em Neurologia/ Neurocirurgia</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Hospital da Restauração	2	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>2</b>	
<b>Enfermagem em Ortopedia/Traumatologia</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Hospital Getúlio Vargas	2	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>2</b>	
<b>Enfermagem em Pneumologia</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Hospital Otávio de Freitas	4	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>4</b>	
<b>Enfermagem em Psiquiatria</b>			

<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Hospital Ulisses Pernambucano	2	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>2</b>	
<b>Enfermagem em Saúde da Criança</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Hospital das Clínicas – UFPE	2	2
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP	5	2
	Hospital Dom Malan	2	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>9</b>	
<b>Enfermagem em Saúde da Mulher</b>			
	Hospital Agamenon Magalhães	3	
	Hospital Barão de Lucena	3	
	Hospital das Clínicas – UFPE	2	
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP	5	
	UPE-Universidade de Pernambuco (CISAM)	3	
	Hospital Dom Malan	2	
<b>Total de Vagas</b>		<b>18</b>	
<b>Enfermagem em U.T.I</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Hospital da Restauração	4	2
	Hospital das Clínicas – UFPE	2	2
	Hospital Regional do Agreste	1	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>7</b>	
<b>Enfermagem Pré – Hospitalar</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	1	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>1</b>	

<b>Grupo</b>	<b>Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo Facial</b>
--------------	--

<b>22</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Hospital da Restauração	3	3
	Hospital Regional do Agreste	2	3
	UPE-Universidade de Pernambuco	2	3
	Hospital Getúlio Vargas	1	3
<b>Total de Vagas</b>		<b>8</b>	
<b>Grupo 23</b>	<b>Farmácia</b>		
<b>Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos (Farmácia)</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	HEMOPE	1	2
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP (Farmácia Hospitalar)	1	2
	Hospital da Restauração	2	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>4</b>	
<b>Grupo 24</b>	<b>Fisioterapia</b>		
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Hospital Agamenon Magalhães (Terapia Intensiva)	2	2
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP (Respiratória)	3	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>5</b>	
<b>Grupo 25</b>	<b>Nutrição</b>		
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	Hospital Barão de Lucena	2	2
	Hospital das Clínicas – UFPE	9	2
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP	10	2
	UPE-Universidade de Pernambuco (HUOC)	6	2
	UPE-Universidade de Pernambuco (PROCAPE)	2	2
	Hospital Servidores do Estado de PE	2	2
<b>Total de Vagas</b>		<b>31</b>	
<b>Grupo 26</b>	<b>Psicologia</b>		
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>



	Hospital Ulisses Pernambucano		2	2
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP		2	2
<b>Total de Vagas</b>			<b>4</b>	
<b>Grupo 27</b>	<b>Saúde Coletiva</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>		<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	FCM/UPE		12	2
	*NESC/CpqAM/FIOCRUZ		15	2
<b>Total de Vagas</b>			<b>27</b>	
<b>Grupo 28</b>	<b>Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde / SAÚDE DA FAMÍLIA / CAV - VITÓRIA</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Profissão</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	UFPE/C AV	Enfermagem	3	2
		Psicologia	1	2
		Nutrição	2	2
		Farmácia	1	2
		Fonoaudiologia	1	2
		Educação Física	2	2
<b>Grupo 29</b>	<b>Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco / Nefrologia</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Profissão</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	HC / UFPE	Enfermagem	2	2
		Psicologia	2	2
		Nutrição	1	2
		Fisioterapia	2	2
		Farmácia	1	2
<b>GRUPO 30</b>	<b>Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco / Saúde da Mulher</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Profissão</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	HC / UFPE	Enfermagem	2	2
		Psicologia	2	2
		Nutrição	2	2

		Fisioterapia	1	2
		Terapia Ocupacional	2	2
<b>Grupo 31</b>	<b>Multiprofissional em Saúde da Família / CCS / UFPE</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Profissão</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (Anos)</b>
	CCS / UFPE	Enfermagem	2	2
		Psicologia	1	2
		Nutrição	1	2
		Fisioterapia	1	2
		Odontologia	2	2
		Farmácia	1	2
		Serviço Social	1	2
		Fonoaudiologia	2	2
		Educação Física	1	2
<b>Grupo 32</b>	<b>Odontologia Pediátrica</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Profissão</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração Anos</b>
	IMIP	Odontologia	4	2
<b>Total de Vagas</b>			<b>4</b>	
<b>Grupo 33</b>	<b>Odontologia Hospitalar</b>			
<b>Código</b>	<b>Instituição</b>	<b>Profissão</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração Anos</b>
	IMIP	Odontologia	2	2
<b>Total de Vagas</b>			<b>2</b>	
<b>Total Geral de Vagas</b>			<b>216</b>	

Legenda:

\*Nesc/CPqAM/FIOCRUZ – Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, da Fundação Oswaldo Cruz.

#### **4. Da Validação da Inscrição e Divulgação dos Locais de Prova**

4.1. Até o dia 17 de janeiro de 2014, o candidato deverá acessar o site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), entrando na opção "**Consulta Inscrição**", digitando seu CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter a

confirmação de sua inscrição e do local de realização de sua Prova. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

4.2. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não esteja validada na data estabelecida deverá comunicar, imediatamente, à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, Rua Carlos Chagas, nº136, Bairro de Santo Amaro, Recife-PE,(Empresarial Antônio Vieira, sala 4, térreo),CEP 50.100-080, apresentando os seus comprovantes de pagamento e do envio dos documentos exigidos por esse edital.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção da validação da sua inscrição, bem como do local de realização da sua Prova, nas formas estabelecidas nos subitens anteriores.

4.4. O CONUPE-IAUPE não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local de sua realização.

## **5. Da Estrutura do Processo Seletivo**

O Processo Seletivo constituir-se-á da aplicação de uma Prova Escrita de caráter eliminatório / classificatório e análise de currículo de caráter classificatório.

## **6. Da Prova Escrita -**

6.1. A Prova Escrita, classificatória e eliminatória, será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, versando sobre os conhecimentos exigidos no ANEXO II .

6.2. A prova será aplicada no dia 09 de fevereiro de 2014, nos locais e hora a serem indicados no cartão de Informação do Candidato.

6.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para suas provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Comprovante de Inscrição e original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento de identificação em que conste fotografia e assinatura e, ainda, de caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados.**

6.4. Os portões de acesso ao prédio serão fechados rigorosamente na hora estipulada no cartão de informação do candidato.

6.5. Não será permitido ao Candidato fazer prova fora do horário e do local indicados por ocasião da divulgação dos locais de provas, sob motivo algum.

6.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de Provas. O não comparecimento ou o atraso no comparecimento do Candidato para a realização da Prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

6.7. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza, bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular ou agenda eletrônica.

**6.8. É terminantemente proibido o acesso de Candidato à sala de aplicação da Prova portando telefone Celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.**

6.9. Para transcrever as respostas das questões da Prova, o Candidato receberá um Cartão-Resposta de Leitura Ótica, que será o único documento válido para a correção. O caderno de prova serve, apenas, para rascunho;

6.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o Candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) recusar-se a entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado à sua realização;

c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova ou o Cartão-Resposta.

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.11. O Candidato deverá marcar suas respostas preenchendo, totalmente, as bolhas do Cartão- Resposta de Leitura Ótica, com caneta esferográfica preta ou azul.

6.11.1. Serão da inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Leitura Ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

6.11.2. Ao terminar a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta.

6.11.3. O Candidato só poderá se ausentar do recinto de Prova, transcorridas 02 (duas) horas de seu início.

6.12. A Prova Escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.12.1. Serão considerados reprovados e conseqüentemente excluídos do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.

6.13. Se, em decorrência de algum problema de ordem técnica, ou provocada por fenômeno da Natureza, houver atraso no início da prova em alguma(s) das salas onde será realizada a prova, será concedido, na(s) referida(s) sala(s), um tempo complementar para a sua execução, suficiente para compensar o atraso inicial.

#### **6.14. Dos Recursos Contra a Prova Escrita**

6.14.1. Os gabaritos preliminares das provas estarão disponibilizados duas horas após o término da aplicação das Provas, no site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br).

6.14.2. É facultado ao Candidato interpor recurso contra o gabarito preliminar da Prova Escrita, na data estabelecida no cronograma de execução do Certame, no horário das 8 às 17h, mediante instrumento escrito e protocolado à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco CONUPE-IAUPE, Rua Carlos Chagas, nº136, bairro de Santo Amaro, Recife-PE, (Empresarial Antônio Vieira, sala 4, térreo), CEP 50.100-080.

6.14.3. O recurso visará, exclusivamente, à impugnação de questão por má formulação, impertinência em relação ao Programa divulgado ou por erros praticados na transcrição das questões ou alternativas do Gabarito divulgado.

6.14.4. O Candidato deverá entregar o Recurso em instrumento próprio, contendo o seu nome, o número da questão da Prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação.

6.14.4.1. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.14.5. Se, da análise do Recurso, resultar a anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos à especialização correspondente, independentemente de terem recorrido ou não.

6.14.5.1. Se houver alteração do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, elaborado em razão da(s) questão(ões) modificada(s) ou anulada(s).

6.14.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão de Concursos.

6.14.6. O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), conforme o estabelecido no Cronograma de Execução do Processo Seletivo.

6.14.7. Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.14.8. Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos, revisão ou pedidos de reconsideração quanto à correção eletrônica das Provas.

### **7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

7.1. Para efeito de desempate, será considerada a pontuação na Prova Escrita

7.2 – Havendo empate após a Prova Escrita será considerado o a pontuação da análise curricular

7.3 – Prevalecendo o empate será critério o candidato de maior idade.

7.4. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.

7.4.1 Os currículos serão pontuados de acordo com os escores abaixo descritos:

<b>Formação Acadêmica – Titulação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
Bolsista ou aluno voluntário de Projeto de Extensão, concluído na Graduação oficialmente registrada pela instituição.	5 pontos por semestre	10 pontos	
Bolsista ou aluno voluntário de Programa de Iniciação Científica com conclusão certificada ou declaração da instituição.	5 pontos por semestre	10 pontos	
Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, concluída na Graduação, com declaração ou certificado da instituição	5 pontos por semestre	10 pontos	
Bolsista ou aluno voluntário do Programa de Educação Tutorial (PET Saúde) concluído com certificado ou declaração da Instituição	5 pontos por semestre	10 pontos	
Artigos publicados e/ou artigos aceitos em revistas indexadas com as devidas comprovações	10 pontos	20 pontos	
Apresentação de Trabalho em Evento Científico com as devidas comprovações	2,5 pontos	20 pontos	
Estágios extra-curriculares (não obrigatório) na área específica de Saúde Coletiva ou outra área de conhecimento correspondente a categoria profissional	5 pontos por semestre	20 pontos	

7.4.2 Somente serão aceitos projetos de extensão, monitorias e participações em programas de iniciação científica, realizados em entidades federais, estaduais, municipais ou vinculados às Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

7.4.3 Quando o documento comprobatório dos projetos de extensão, das monitorias ou dos programas de iniciação científica contiver apenas o período de execução e a carga horária semanal, considerar-se-á 04 (quatro) semanas para cada mês e 48 (quarenta e oito) semanas para cada ano.

7.4.4 O resultado da Avaliação Curricular será disponibilizado no site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br) em 29/01/2014

7.4.5. O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o resultado da avaliação curricular através do site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br) no período de 30/01/2014 a 01/02/2014, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

7.4.6 O resultado final será divulgado até 21/02/2014

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A nota final da cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes: Prova Escrita: Peso 8 (80%) e a Avaliação de Currículo: Peso

2 (20%).

8.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 5,0.

8.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.5. A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

8.6. Mesmo que o candidato obtenha nota suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência.

8.7. Uma vez lotado na Instituição de saúde, o candidato será transferido **automaticamente** para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, quando houver desistências de candidatos melhor classificados, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. A troca entre especialidades será permitida apenas mediante autorização da CNRMS.

8.8. Os remanejamentos serão informados através do site <http://www.upenet.com.br>, em que serão relacionados os candidatos remanejáveis, bem como o local e o horário para efetivação dos remanejamentos. Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento, e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos. Os remanejamentos terão sempre um horário final para a apresentação dos candidatos na sala determinada para este propósito com tolerância de 30 minutos. Após esta tolerância, não será mais permitida a entrada de candidatos. **Por exemplo: o remanejamento será marcado para iniciar às 9 horas, portanto, o candidato poderá chegar até este horário. Será dada uma tolerância de 30 minutos para o acesso do candidato retardatário dentro das dependências da SES-PE, ou seja, até as 9:30h. Após este horário, o candidato não terá mais acesso as dependências internas da SES-PE e perderá o direito ao remanejamento. O candidato retardatário que chegar após o horário determinado, neste exemplo as 9h, perderá o direito da posição da classificação, ficando para escolher o local após o último melhor classificado que se encontra na sala que chegou até o horário determinado, ou seja, às 9h.**

8.9. Nos casos dos remanejamentos finais, onde existir a possibilidade de vagas não serem preenchidas será estipulado, um tempo maior para a apresentação dos candidatos, sempre respeitando a posição de classificação, com o objetivo de evitar vagas ociosas.

## **9. Da Matrícula**

9.1. A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora a serem estabelecidos em cronograma que será divulgado com o resultado final do Processo Seletivo.

9.2. Para a assinatura do Termo de Compromisso o candidato classificado deverá efetuar a entrega da **fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais, ou devidamente autenticados:**

a) CPF;

b) Carteira de Identidade;

c) Título de Eleitor;

d) Carteira de Reservista;

e) Carteira do Conselho Regional ou documento que comprove inscrição provisória no conselho profissional

f) diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação; explicitado a data de colação de grau em 20/02/2014;

f) 01 fotografia recente, no tamanho 3x4.

g) Comprovante de inscrição INSS, PIS/PASEP

9.3. Os candidatos que apresentarem, no momento da matrícula, documentação provisória de conclusão do curso de graduação ou do pré-requisito exigido terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão, juntamente com a inscrição no Conselho Regional da Categoria (PE), à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco até o dia 27 de fevereiro de 2014.

9.4. Os candidatos graduados no exterior que apresentarem documentação provisória de revalidação do curso em andamento terão a sua matrícula não efetuada se não apresentarem a documentação de conclusão à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no momento da matrícula.

9.5. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente e diploma revalidado sob pena de ter a matrícula não efetuada.

9.6. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente.

9.7. O não comparecimento do residente ao Hospital ou Instituição de Saúde nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após o início do programa de Residência, configurará desistência da matrícula.

9.8. O candidato classificado que trancar a sua vaga, por motivo de convocação pelas Forças Armadas, deverá declarar o seu interesse em mantê-la, no local, data e hora estabelecidos para assinatura do Termo de Compromisso, após essa data perderá a vaga. De acordo com a Resolução da CNRM N° 01, de 11/01/2005, não haverá prorrogação por período superior a um ano.

9.9 Não será admitido documentos para matrícula que venham por email por fax ou qualquer outra forma que não seja o formato admitido neste edital, seja pelo seu candidato ou seu procurador

9.10 Não seremos admitidas nenhuma outra forma de matrícula que não esteja prevista neste edital.

## **10. Da Programação**

10.1. Será de responsabilidade das Coordenações de Residências das Instituições de Saúde o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, de conformidade com a legislação vigente.

## **11. Das Normas Gerais**

11.1. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde onde estão definidos os cenários de prática na qual estiver lotado e as normas da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.2. Os residentes deverão que cumprir a Legislação da CNRMS/MEC

11.3. A concessão da bolsa de estudo para os Programas de Residência obedecerá ao valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação aos programas de Residências e será financiada pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

11.4. Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição não serão devolvidos.

11.5. É dever de o candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados nos quadros de avisos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Internet, no site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), ou em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco ou na imprensa oficial.

11.6. Nos recintos em que se realizará a Prova Escrita, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

11.7. O Estado de Pernambuco, o IAUPE-CONUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos dos candidatos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.8. De acordo com a Legislação em vigor, não será convocado nenhum candidato após o dia 30 de abril de 2014, mesmo que surjam novas vagas após essa data.

11.9. Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso afixado no quadro de avisos da Secretaria Estadual de Saúde e na Internet, até a divulgação final do processo seletivo.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.11. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

11.12. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

## **12. Recomendações aos Candidatos**

12.1. Anexar fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, perfeitamente legíveis, comprobatórias das informações.

12.2. Rubricar todas as páginas do currículo lattes.

12.3. Incluir, em cada envelope SEDEX, a documentação referente a um só candidato, sob pena de ser desconsiderada a documentação enviada.

**ANTÔNIO CARLOS FIGUEIRA**  
**Secretário Estadual de Saúde**



**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Aviso de Edital	03/12/2013	Diário Oficial do Estado
Inscrição	17/12/2013 a 05/01/2014	<a href="http://WWW.upenet.com.br">WWW.upenet.com.br</a>
Envio da documentação e comprovante de pagamento à Comissão de Concursos.	17/12/2013 a 07/01/2014	Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Rua Carlos Chagas, nº 136, bairro de Santo Amaro, (Empresarial Antônio Vieira, sala 4, térreo) CEP 50.100-080
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/12/2013 a 19/12/2013	<a href="http://WWW.upenet.com.br">WWW.upenet.com.br</a>
Resposta dos contemplados com a isenção da taxa	Ate 23/12/2013	<a href="http://WWW.upenet.com.br">WWW.upenet.com.br</a>
Recursos do indeferimento de isenção	24/12/2013 a 26/12/2013	<a href="http://WWW.upenet.com.br">WWW.upenet.com.br</a>
Resposta do recurso	30/12/2013	<a href="http://WWW.upenet.com.br">WWW.upenet.com.br</a>
Prazo Final para pagamento da taxa de inscrição	06/01/2014	<a href="http://WWW.upenet.com.br">WWW.upenet.com.br</a>
Validação dos documentos	12/01/2014	<a href="http://WWW.upenet.com.br">WWW.upenet.com.br</a>
Obtenção do Cartão de Informações	Até 17/01/2014	<a href="http://WWW.upenet.com.br">WWW.upenet.com.br</a>
Prova Escrita	09/02/2014	A ser definido pelo CONUPE/IAUPE
Divulgação do gabarito preliminar	09/02/2014	<a href="http://WWW.upenet.com.br">WWW.upenet.com.br</a>
Recurso do gabarito	10 a 12/02/2014	<a href="http://WWW.upenet.com.br">WWW.upenet.com.br</a>
Divulgação do gabarito definitivo	21/02/2014	<a href="http://WWW.upenet.com.br">WWW.upenet.com.br</a>
Resultado da Avaliação Curricular	29/01/2014	<a href="http://WWW.upenet.com.br">WWW.upenet.com.br</a>
Recurso do Resultado da Avaliação Curricular	30/01 a 01/02/2013	<a href="http://WWW.upenet.com.br">WWW.upenet.com.br</a>
Resultado final	21/02/2014	<a href="http://WWW.upenet.com.br">WWW.upenet.com.br</a>
Assinatura do Termo de Compromisso	24 a 27/02/2014	Secretaria Estadual de Saúde
Início dos Programas	06/03/2014	Instituições de Saúde

**ANEXO II - PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA**

<b>GRUPO ENFERMAGEM</b>	<b>PROGRAMA DA PROVA</b>
Enfermagem (todas as especialidades)	<p>Conhecimentos em:</p> <p>1-Fundamentos da Enfermagem.                  2-Enfermagem em Saúde Mental.                  3-Enfermagem em Saúde Pública.                  4-Ética e Legislação de Enfermagem.                  5-Administração de Enfermagem nos Serviços de Saúde.                  6-Enfermagem Clínica.                  7-Enfermagem Cirúrgica                  8-Enfermagem em Saúde da Mulher.                  9-Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente.                  10 – Enfermagem em Saúde do Adulto                  11- Enfermagem em Saúde do Idoso</p>

<b>GRUPO CIRURGIA e TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL</b>	
Cirurgia e Traumatologia Boco Maxilo Facial	<p>Conhecimentos em:</p> <p>1.Imagem em CTBMF; 2.Terapêutica medicamentosa em CTBMF;                  3.Anestesiologia;                  4.Cirurgia buco dental; 5.Infecções odontogênicas; 6.Traumatoterapia em CTBMF;                  7.Neoplasias benigna e maligna do complexo buco maxilo facial;                  8.Cirurgia ortognática; 9.Cirurgia de ATM;                  10.Bioética.                  (Obs.CTBMF=Cirurgia e Traumatologia Boco Maxilo Facial)</p>

<b>GRUPO FARMÁCIA</b>	
Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos	Conhecimentos em: Farmacotécnica, Farmacologia e Farmácia Hospitalar.

<b>GRUPO FISIOTERAPIA</b>	
Fisioterapia em Terapia Intensiva	<p>Conhecimentos em:</p> <p>- Fisiologia e Fisiopatologia Cardiorespiratória; Músculos Respiratórios; Monitorização Cardiorespiratória; IRpA; Oxigenioterapia; Aerossolterapia e Cuidados e Manutenção de Vias Aéreas Artificiais; Ventilação Não-invasiva; Técnicas de Assistência Ventilatória; Ventilação Mecânica Aplicada (Neonatologia, Pediatria e Adulto); Desmame da AVM; Recursos Terapêuticos em Fisioterapia Respiratória; Reabilitação Cardiopulmonar; Fisioterapia no Pós-operatório de Cirurgias Toraco-</p>

	abdominais; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Efeitos Sistêmicos da Imobilidade no Leito e Fisioterapia Motora no Paciente Crítico.
--	---

GRUPO NUTRIÇÃO	
Nutrição Clínica	Conhecimentos em: Fisiopatologia e Dietoterapia.

GRUPO PSICOLOGIA	
Psicologia	Conhecimentos em: Psicologia Geral e Clínica.

GRUPO SAÚDE COLETIVA	
Saúde Coletiva	Conhecimentos em:
	<b>Epidemiologia:</b> 1-Conceito, evolução e uso da epidemiologia. 2-Processo saúde doença. 3-Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social. 4-Situação de saúde e condições de vida. 5-Indicadores demográficos e de saúde. 6-Sistemas de informação em saúde. 7-Perfil e transição epidemiológica, sanitária e demográfica. 8-Principais tipos de estudos epidemiológicos. 9-Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. 10-Vigilância epidemiológica.
	<b>Políticas de saúde:</b> 1-Da origem à construção do sistema de saúde no Brasil. 2-O movimento da reforma sanitária e os princípios e diretrizes do SUS. 3-A construção do SUS e o processo de municipalização da saúde. 4-Modelos assistenciais. 5-Planejamento e gestão dos serviços de saúde. 6-Programa de Saúde da Família.

GRUPO	
Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Saúde da Família / CAV/UFPE/ Vitória	
Enfermagem	<b>Conhecimentos em:</b> 1. Atuação do enfermeiro na atenção básica em saúde; 2. O processo de enfermagem em atenção básica em saúde; 3. O cuidado de enfermagem com: criança, adolescente, adulto e idoso; 4. Cuidado coletivo; 5. Cuidado de enfermagem no domicílio.
Psicologia	<b>Conhecimentos em:</b>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Saúde Mental no SUS;</li> <li>2. Psicologia e Atenção Básica;</li> <li>3. Aspectos psicodinâmicos das estruturas familiares;</li> <li>4. Desenvolvimento Psicosssexual da criança e do adolescente;</li> <li>5. Aspectos Psicodinâmicos da gravidez, puerpério e climatério;</li> <li>6. Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento;</li> <li>7. Psicopatologia fundamental e psicanálise;</li> <li>8. A constituição do sujeito: modos de subjetivação;</li> <li>9. A clínica do sujeito: escuta clínica;</li> <li>10. Parentalidade.</li> </ol>
<b>Nutrição</b>	<p><b>Conhecimentos em:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>NUTRIÇÃO E DIETÉTICA:</b> seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos);</li> <li>2. <b>NUTRIÇÃO NAS DIFERENTES FASES DA VIDA</b> (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso).</li> <li>3. <b>EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b></li> <li>4. <b>EPIDEMIOLOGIA NUTRICIONAL:</b> diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira.</li> <li>5. <b>POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/ SEGURANÇA ALIMENTAR</b></li> <li>6. <b>AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DO CONSUMO DE ALIMENTOS.</b></li> <li>7. <b>INTERVENÇÃO NUTRICIONAL EM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:</b> Fisiopatologia e dietoterapia nas enfermidades: do sistema digestório e glândulas anexas; da síndrome metabólica – diabetes, obesidade, hipertensão, dislipidemias; cardiovasculares; renais; Câncer e SIDA; Desnutrição energético-protéica, alergias alimentares, carências nutricionais. Noções básicas sobre terapia nutricional enteral e parenteral;</li> </ol>
<b>Farmácia</b>	<p><b>Conhecimentos em:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Epidemiologia do Medicamento;</li> <li>2. A Política Nacional de Medicamentos;</li> <li>3. Assistência Farmacêutica no SUS;</li> <li>4. Lei no 9.787, de 1999 – Medicamentos Genéricos.</li> </ol>
<b>Educador Físico</b>	<p><b>Conhecimentos em:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Medidas da atividade física: métodos e técnicas.</li> <li>2. Epidemiologia da atividade física: evidencia para intervenção em programas de promoção da atividade física.</li> <li>3. Recomendações de prática de atividade física em diferentes grupos populacionais.</li> <li>4. Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e supervisão de exercícios físicos.</li> <li>5. Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida.</li> </ol>
	<p><b>Conhecimentos em:</b></p>

<p><b>Odontologia</b></p>	<p>1. Política Nacional de Saúde Bucal: pressupostos; princípios norteadores das ações; organização da atenção a saúde bucal no âmbito do SUS; processo de trabalho em saúde bucal; ações e princípios norteadores das ações; rede de atenção; Brasil sorridente.</p> <p>2. Modelos de Atenção em Saúde Bucal: Organização na atenção básica, principais agravos me SB, organização da atenção por ciclo de vida, referencia e contra referencia; Centros de Especialidades Odontológicas: CEOS; alta complexidade.</p> <p>3. Sistemas de informação em Saúde Bucal: SIAB, relatórios formulários, procedimentos básicos, consolidados e sua interpretação.</p> <p>4. Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação.</p> <p>5. Ética e Odontologia: Princípios; Código de Ética Odontológico: Direitos Fundamentais. Deveres Fundamentais Relacionamento e Sigilo; Bioética Código: de Nuremberg; Resolução 196/98 CNS/MS.</p>
<p><b>Fonoaudiologia</b></p>	<p><b>Conhecimentos em:</b></p> <p>1. Atuação fonoaudiológica na atenção primária à saúde.</p> <p>2. Atuação fonoaudiológica na saúde materno infantil: desenvolvimento e crescimento da criança; doenças pré,peri e pós-natal e sua relação com a fonoaudiologia; diagnóstico e intervenção audiológica na infância com enfoque na atenção básica (avaliação audiológica comportamental, análise dos resultados audiométricos e timpanométricos, emissões otoacusticas); estimulação fonoaudiológica ao pré-termo e aleitamento materno.</p> <p>3. Fonoaudiologia escolar: atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar, desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita, triagem auditiva escolar.</p> <p>4. Atuação fonoaudiológica na terceira idade: aspectos biológicos e psicossociais do envelhecimento; alterações da audição e do equilíbrio, voz, motricidade oral e linguagem relacionadas a 3ª idade.</p> <p>5. Saúde do trabalhador x fonoaudiologia (audiologia e voz).</p> <p>6. Fonoaudiologia e saúde mental- síndromes neurológicas e distúrbios autistas.</p> <p>7. Código de ética do fonoaudiólogo.</p>
<p><b>CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE</b></p>	<p>1. Conhecimentos sobre o SUS - Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS/ 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001. Objetivos do SUS. Atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida.</p> <p>2. Políticas de Saúde - Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde. Sistema municipal de saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Política Nacional de Meio Ambiente.</p> <p>3. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS.</p> <p>4. Atenção à Saúde da Família – Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.</p>

**GRUPO**

**Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas da UFPE / Nefrologia**

**ENFERMAGEM /  
FISIOTERAPIA / NUTRIÇÃO /  
PSICOLOGIA / FARMÁCIA**

**Conhecimentos em:**

**1. POLÍTICA DE SAÚDE**

- Histórico da Reforma Sanitária Brasileira.
- Construção do Sistema Único de Saúde.
  - Constituição Federal (capítulos referentes à saúde).
  - Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90 e 8142/90.
  - Pacto pela Saúde:
    - Pacto pela Vida.
    - Pacto em defesa do SUS.
    - Pacto de Gestão do SUS.
  - Integralidade.
  - Intersetorialidade.
  - Direitos dos Usuários da Saúde.
  - Política de Educação Permanente da Saúde.
  - Política Nacional de Humanização.

**2. SAÚDE, CULTURA E SOCIEDADE**

- Fenômenos socioeconômicos e culturais relacionados à saúde nas sociedades contemporâneas.
- Determinação social em saúde.
- Histórico do cuidado com a saúde.

**3. PANORAMA SANITÁRIO**

- Características das transições demográficas e epidemiológicas no Brasil.
- Panorama sanitário no Brasil e suas diferenças regionais / Nordeste / Pernambuco.

**4. CONCEITOS EPIDEMIOLÓGICOS FUNDAMENTAIS**

- Objeto e método epidemiológico.
- Indicadores epidemiológicos de morbidade e mortalidade.
- Padrões de distribuição de doenças: pessoa, tempo e lugar.
- Noções sobre estudos epidemiológicos.

**5. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE**

- Conceitos e etapas do planejamento / Diagnóstico em saúde comunitária.
- Eficácia, efetividade e eficiência.
- Avaliação de estrutura, processo e resultados.
- Sistemas de Informação em Saúde: SIM, SINASC, SINAN, SIH-SUS, SIA-SUS, SIAB e outros.

**6. VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS NA COMUNIDADE**

- Fundamentos, conceitos e operacionalização da vigilância epidemiológica.
- Doenças de notificação compulsória.
- Vigilância epidemiológica das principais doenças / Investigação de surtos / epidemias.
- Programa Nacional de Imunização - PNI / Vacinas / Calendário vacinal.

**7. MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE / NÍVEIS DE COMPLEXIDADE**

**8. POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL**

- Fundamentos da Reforma Psiquiátrica.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Legislação.</li> <li>• Promoção, Prevenção e Estratégias para atendimento ao doente mental / Ressocialização.</li> </ul> <p><b>9. POLÍTICA NACIONAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS / REDUÇÃO DE DANOS - SAÚDE DA FAMÍLIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Legislação.</li> <li>• Estratégias para o trabalho em equipe.</li> <li>• Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).</li> <li>• Interdisciplinaridade na atuação em Saúde da Família.</li> <li>• Educação Popular em Saúde como referencial de atuação da equipe de saúde da família.</li> </ul> <p><b>10. FUNDAMENTOS E CARACTERÍSTICAS DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criança.</li> <li>• Adolescente.</li> <li>• Adulto.</li> <li>• Idoso.</li> <li>• Mulher.</li> <li>• Trabalhador.</li> <li>• Pessoa com deficiência.</li> <li>• Promoção à saúde.</li> <li>• Segurança alimentar.</li> <li>• Assistência farmacêutica.</li> <li>• Atenção ao doente renal.</li> <li>• Remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.</li> </ul>
--	--

<b>GRUPO</b>	
<b>Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas da UFPE / Saúde da Mulher</b>	
<b>ENFERMAGEM / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA / NUTRIÇÃO / TERAPIA OCUPACIONAL</b>	<b>Conhecimentos em:</b>
	<p><b>1. POLÍTICA DE SAÚDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico da Reforma Sanitária Brasileira.</li> <li>• Construção do Sistema Único de Saúde.</li> <li>- Constituição Federal (capítulos referentes à saúde).</li> <li>- Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90 e 8142/90.</li> <li>- Pacto pela Saúde: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacto pela Vida.</li> <li>• Pacto em defesa do SUS.</li> <li>• Pacto de Gestão do SUS.</li> </ul> </li> <li>- Integralidade.</li> <li>- Intersetorialidade.</li> <li>- Direitos dos Usuários da Saúde.</li> <li>- Política de Educação Permanente da Saúde.</li> <li>- Política Nacional de Humanização.</li> </ul> <p><b>2. SAÚDE, CULTURA E SOCIEDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fenômenos socioeconômicos e culturais relacionados à saúde nas sociedades contemporâneas.</li> <li>• Determinação social em saúde.</li> <li>• Histórico do cuidado com a saúde.</li> </ul> <p><b>3. PANORAMA SANITÁRIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Características das transições demográficas e epidemiológicas no Brasil.</li> <li>• Panorama sanitário no Brasil e suas diferenças regionais / Nordeste / Pernambuco.</li> </ul>

	<p><b>4. CONCEITOS EPIDEMIOLÓGICOS FUNDAMENTAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Objeto e método epidemiológico.</li> <li>• Indicadores epidemiológicos de morbidade e mortalidade.</li> <li>• Padrões de distribuição de doenças: pessoa, tempo e lugar.</li> <li>• Noções sobre estudos epidemiológicos.</li> </ul> <p><b>5. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceitos e etapas do planejamento / Diagnóstico em saúde comunitária.</li> <li>• Eficácia, efetividade e eficiência.</li> <li>• Avaliação de estrutura, processo e resultados.</li> <li>• Sistemas de Informação em Saúde: SIM, SINASC, SINAN, SIH-SUS, SIA-SUS, SIAB e outros.</li> </ul> <p><b>6. VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS NA COMUNIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fundamentos, conceitos e operacionalização da vigilância epidemiológica.</li> <li>• Doenças de notificação compulsória.</li> <li>• Vigilância epidemiológica das principais doenças / Investigação de surtos / epidemias.</li> <li>• Programa Nacional de Imunização - PNI / Vacinas / Calendário vacinal.</li> </ul> <p><b>7. MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE / NÍVEIS DE COMPLEXIDADE</b></p> <p><b>8. POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fundamentos da Reforma Psiquiátrica.</li> <li>• Legislação.</li> <li>• Promoção, Prevenção e Estratégias para atendimento ao doente mental / Ressocialização.</li> </ul> <p><b>9. POLÍTICA NACIONAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS / REDUÇÃO DE DANOS - SAÚDE DA FAMÍLIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Legislação.</li> <li>• Estratégias para o trabalho em equipe.</li> <li>• Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).</li> <li>• Interdisciplinaridade na atuação em Saúde da Família.</li> <li>• Educação Popular em Saúde como referencial de atuação da equipe de saúde da família.</li> </ul> <p><b>10. FUNDAMENTOS E CARACTERÍSTICAS DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criança.</li> <li>• Adolescente.</li> <li>• Adulto.</li> <li>• Idoso.</li> <li>• Mulher.</li> <li>• Trabalhador.</li> <li>• Pessoa com deficiência.</li> <li>• Promoção à saúde.</li> <li>• Segurança alimentar.</li> <li>• Assistência farmacêutica.</li> <li>• Atenção ao doente renal.</li> <li>• Remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.</li> </ul>
--	--

**GRUPO**



ENFERMAGEM /  
FISIOTERAPIA / SERVIÇO  
SOCIAL / ODONTOLOGIA /  
EDUCAÇÃO FÍSICA /  
PSICOLOGIA / NUTRIÇÃO /  
FARMÁCIA /  
FONOAUDIOLOGIA

**Conhecimentos em:**

**POLÍTICA DE SAÚDE**

Histórico da Reforma Sanitária Brasileira.  
Construção do Sistema Único de Saúde.  
- Constituição Federal (capítulos referentes à saúde).  
- Legislação Básica do SUS: Lei 8080/90 e 8142/90.  
- Pacto pela Saúde:  
- Pacto pela Vida.  
- Pacto em defesa do SUS.  
- Pacto de Gestão do SUS.  
- Integralidade.  
- Intersetorialidade.  
- Direitos dos Usuários da Saúde.  
- Política de Educação Permanente da Saúde.

**2. PANORAMA SANITÁRIO**

Características das transições demográficas e epidemiológicas no Brasil.  
Panorama sanitário no Brasil e suas diferenças regionais / Nordeste / Pernambuco.

**3. CONCEITOS EPIDEMIOLÓGICOS FUNDAMENTAIS**

Objeto e método epidemiológico.  
Indicadores epidemiológicos de morbidade e mortalidade.  
Padrões de distribuição de doenças: pessoa, tempo e lugar.  
Noções sobre estudos epidemiológicos.

**4. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE**

Conceitos e etapas do planejamento / Diagnóstico em saúde comunitária.  
Eficácia, efetividade e eficiência.  
Avaliação de estrutura, processo e resultados.  
Sistemas de Informação em Saúde: SIM, SINASC, SINAN, SIH-SUS, SIA-SUS, SIAB e outros.

**5. VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS NA COMUNIDADE**

Fundamentos, conceitos e operacionalização da vigilância epidemiológica.  
Doenças de notificação compulsória.  
Vigilância epidemiológica das principais doenças / Investigação de surtos / epidemias.  
Programa Nacional de Imunização - PNI / Vacinas / Calendário vacinal.

**6. MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE / NÍVEIS DE COMPLEXIDADE**

**7. POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL**

Fundamentos da Reforma Psiquiátrica.  
Legislação.  
Promoção, Prevenção e Estratégias para atendimento ao doente mental / Ressocialização.

**8. POLÍTICA NACIONAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS / REDUÇÃO DE DANOS - SAÚDE DA FAMÍLIA**

Legislação.  
Estratégias para o trabalho em equipe.  
Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).  
Interdisciplinaridade na atuação em Saúde da Família.

	<p>Educação Popular em Saúde como referencial de atuação da equipe de saúde da família.</p> <p><b>9. FUNDAMENTOS E CARACTERÍSTICAS DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>          Criança.          Adolescente.          Idoso.          Mulher.          Trabalhador.</p>
--	---

<b>GRUPO</b>	
<b>Odontologia Pediátrica</b>	
<b>ODONTOLOGIA</b>	<b>Conhecimentos em:</b>
	<p>Conhecimentos em:</p> <p>1.Diagnóstico, planejamento e condicionamento da criança ao tratamento odontológico;          2.Cariologia;3.Odontogênese;          4.Odontopediatria restauradora; 5.Endodontia em dentes decíduos e permanentes jovens; 6.Anestesiologia em odontopediatria;7.Radiologia em odontopediatria;8.Periodontopatias na criança;          9.Odontologia para pacientes portadores de necessidades especiais; 10.Desenvolvimento do complexo dento - facial das dentições decídua, mista e permanente; 11.Desenvolvimento dos arcos e classificação das maloclusões</p>

<b>GRUPO</b>	
<b>Odontologia Hospitalar</b>	
<b>ODONTOLOGIA</b>	<b>Conhecimentos em:</b>
	<p>1. <b>MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE / NÍVEIS DE COMPLEXIDADE</b>          2. <b>FUNDAMENTOS E CARACTERÍSTICAS DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>          Criança          Adolescente          Idoso          Mulher          Trabalhador          3. <b>POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA DO SUS</b>          4. <b>ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>          Endodontia, Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, Dentística, Periodontia, Estomatologia e Laserterapia</p>

5. **MANEJO ODONTOLÓGICO DO PACIENTE CLINICAMENTE COMPROMETIDO**  
**AValiação DO PACIENTE E DO RISCO**  
- Exame Físico e Avaliação do Risco
- DOENÇA CARDIOVASCULAR**  
- Profilaxia da Endocardite Infecciosa  
- Hipertensão  
- Cardiopatia Isquêmica  
- Arritmias Cardíacas  
- Insuficiência Cardíaca
- DOENÇA PULMONAR**  
- Doença Pulmonar  
- Interrupção do Fumo e do Uso do Tabaco  
- Tuberculose  
- Distúrbios Respiratórios Relacionados ao Sono
- DOENÇA GASTROINTESTINAL**  
- Doença Hepática  
12 Doença Gastrointestinal
- DOENÇA GENITURINÁRIA**  
- Insuficiência Renal Crônica e Diálise  
- Doenças Sexualmente Transmissíveis
- DOENÇA ENDÓCRINA E METABÓLICA**  
- Diabetes Mellito  
- Insuficiência Supra-renal  
- Doenças da Tireóide (Hipertireoidismo, Hipotireoidismo, Tireoidite e Doença Neoplásica)  
- Gravidez e Amamentação
- DOENÇA IMUNOLÓGICA**  
- AIDS, Infecção pelo HIV e Condições Relacionadas  
- Alergia  
- Distúrbios Reumatológicos e do Tecido Conjuntivo  
- Transplante de Órgãos e Medula Óssea
- DOENÇA HEMATOLÓGICA E ONCOLÓGICA**  
- Distúrbios dos Eritrócitos  
- Distúrbios Leucocitários  
- Distúrbios de Sangramento  
- Câncer Bucal e Cuidados com o Paciente Oncológico
- DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS, NEUROLÓGICOS E COMPORTAMENTAIS**  
- Distúrbios Neurológicos  
- Distúrbios Psiquiátricos e Comportamentais (Ansiedade, Delírio e Transtornos Alimentares)  
- Distúrbios Psiquiátricos
- GERIATRIA**  
- Tratamento Odontológico de Idosos